CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 11/03/2022 Data Impressão: 14/03/2022

Ordem de Serviço N°: OS.0009/2022

Fornecedor: GOLDNET T I S/A **CNPJ:** 01.536.701/0001-02
Endereço: Abílio Figueiredo Nº 92 16 Andar **Número:** 92
Bairro: Anhangabau **Cidade:** Jundiaí **UF:** SP **CEP:** 13208140
Telefone: (11) 4583-3166 **Email:** public.sector2@goldnet.com.br

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico
Processo: 002/2022 **Nº Autorização/Protocolo:**
N° Protocolo: 0016/2022 **Previsão:** 25/03/2022 **Nº Contrato:**
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: PE 001/2022 **Comprador:** Alexandre Pires Omena
Nat. Serviço: Software - Cessão de Uso / Licenciamento **Nº Empenhos:** 122/2022 **Nº Processo Serviço:**

Solicitante: Fagner Geraldes Braga
Pedro Carlos de Souza
Andre Luis Gomes Duarte
ALEXANDRE SILVA
Mhamad Ahmad Mourad

Serviço	Descrição do Serviço
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - MICROSOFT WINDOWS SERVER	LICENÇA PERPÉTUA MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD 2022 – Licenciamento por unidade de core de processamento, totalizando 176 cores. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS As licenças MICROSOFT WINDOWS SERVER devem atender aos seguintes requisitos: O software deverá estar licenciado para, no mínimo, 176 (cento e setenta e seis) cores (núcleos de processamento) e obrigatoriamente ser na modalidade de licenciamento por volume (CSP ou MPSA); O licenciamento deverá ser na modalidade governo; Devem ser licenças perpétuas, ou seja, sem cobrança de mensalidades; Deverão ser vinculadas à conta do CRF-SP junto à Microsoft; e Deverá ser fornecido certificado ou documento do fabricante que comprove o registro das licenças em seu site. As atualizações de segurança das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual, salvo alteração do fabricante; A "atualização de segurança" deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas do software, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implementação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à Contratada; As licenças entregues deverão possuir "downgrade rights" de forma que uma versão anterior do produto possa ser instalada, a critério da Contratante. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO O fornecimento das licenças poderá ser efetuado de forma on-line, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a homologação, contados da data de envio da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, podendo ser via e-mail, prorrogável por igual período a critério da Administração, mediante solicitação formal, devidamente justificada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a Contratada obrigada a providenciar a substituição em até 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da Contratante. É de responsabilidade da Contratada, como escopo do serviço de licenciamento, a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas.

CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 11/03/2022 Data Impressão: 14/03/2022

Ordem de Serviço N°: OS.0009/2022

Valor Total Extenso:	Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais	**Valor Total:**	79.700,00
		Quantidade:	1,00
Valor Desconto Extenso:		**Valor Desconto:**	0,00
Valor Líquido Extenso:	Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais	**Valor Líquido:**	79.700,00

Valor Frete Extenso:		**Valor Frete:**	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		**Valor Desconto Geral:**	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais	**Valor Total Geral:**	79700,0000

Condições Pagamento / Observações: A presente Ordem de Serviços e sua execução se vinculam ao edital e seus anexos (Processo Administrativo nº 002/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022), a proposta da Contratada e demais documentos apresentados, às disposições das normas regulamentadoras específicas, que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrariem.

Contatos no Departamento de Tecnologia da Informação: Alexandre Silva, Pedro Carlos, Fagner ou Mhamad (11) 3067-1857.

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Alexandre Pires Omena
Departamento de Licitações e Contratos

____/____/____

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.

3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.

4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.

5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.